

APROVADO
Em 11/12/23
Suzumatta
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 088/2023

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº.
1.722/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor;

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O valor mensal do "CARTÃO CESTA BÁSICA DOS SERVIDORES", instituído pela Lei Municipal nº. 1.722, de 24 de dezembro de 2013, passa a ser de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a contar de 1º de janeiro de 2024.

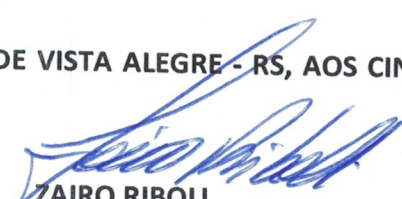
Art. 2º O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.722, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal "Cartão Cesta Básica dos Servidores", destinado aos servidores municipais, assim compreendidos os detentores de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, aos detentores de empregos e cargos em extinção, aos contratados em caráter temporário e emergencial, aos membros do Quadro do Magistério e aos membros do Conselho Tutelar, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.
[...]*

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.


ZAIRO RIBOLI
PREFEITO MUNICIPAL

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 088/2023**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos a apreciação, discussão e votação desse conceituado parlamento, o presente Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o dispositivo na Lei Municipal nº. 1.722/2013, visando reajustar o valor do Cartão Cesta Básica dos Servidores Municipais.

Destacar a importância deste projeto onde estamos reajustando de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, o valor do cartão alimentação dos servidores públicos municipais.

Este reajuste vem atender a uma reivindicação dos servidores públicos municipais, considerando que o valor está fixo desde o exercício de 2020.

Diante do exposto, contamos com a aprovação desta Colenda Casa Legislativa para o projeto que ora se apresenta.

Vista Alegre - RS, 05 de dezembro de 2023.

Atenciosamente


ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal